CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO N°. _____ /2024.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, — Marcondes Francisco**, requerendo o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no Município de Paulo Afonso-BA.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de pessoas com autismo no mercado de trabalho pode ser feita através de diversas ações:

- Treinar adequadamente as lideranças
- Incluir o tema nos comitês de diversidade
- Criar eventos educativos
- Estruturar um RH com olhar para diversidade
- Oferecer a psicoterapia como benefício corporativo

Apesar de a inclusão de autistas no ambiente corporativo ser garantida pela lei de cotas, poucas pessoas do espectro de fato estão empregadas. A inclusão de um autista no mercado de trabalho é garantida pela Lei 12.764, de 2012. Políticas públicas direcionadas a este grupo podem ampliar muito as possibilidades de inclusão efetiva.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2024.

Uelington da Silva
Keko do Benone
- Vereador –